



ATA da 289ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 25/05/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima octogésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romy, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/504.535/12 - Porto do Açú Operações S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LI IN025183) para: (i) a prorrogação do prazo de validade para implantação de dois depósitos (2 e 7) de apoio terrestre para disposição do material dragado do canal de acesso da unidade de construção naval do açú, com supressão de vegetação nativa de 14,11 ha de restinga e o corte de vegetação exótica em uma área de 2,67 ha cobertos por cercas vivas da espécie *euphorbia tirucalli*. Município: São João da Barra e (ii) alteração da redação das condicionantes nº 5 e 7 de acordo com o documento de averbação AVB001948. **Decisão:** Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a emissão de nova licença, com prazo de validade de 3 (três) anos, para: (i) a alteração de razão social, passando de: LLX Açú Operações Portuárias S.A., endereço: Praça Mahatma Gandhi, 14 -

4º e 5º andares - parte - Centro - Rio de Janeiro, para: Porto do Açú Operações S.A., Endereço: Rua do Russel, nº 804 - 5º andar - Glória - Rio de Janeiro; (ii) a manutenção das condicionantes da LPI IN025183, com a exclusão da condicionante nº 1 e (iii) a inclusão das condicionantes previstas na Averbação AVB001948, em substituição das condicionantes nº 5 e 7. Após emissão da nova licença, a Licença Prévia e de Instalação (LPI IN025183) deverá ser cancelada. Por solicitação da representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP), as condicionantes acima mencionadas deverão ser objeto de deliberação em conjunto entre DILAM e DIBAP para melhor delimitação de escopo.

2. E-07/200.585/08 - Mineração e Comércio Califórnia Ltda. – Me.
Requerimento: Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação, para extração de areia em cava. DNPM 890.303/10. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

3. E-07/002.17108/14 - Areal do Futuro Extração de Areia Ltda..
Requerimento: Licença Prévia e de Instalação, para extração de areia em cava. DNPM 890.943/14 e 890.944/14. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

4. E-07/512.287/10 - Areal Fernandes e Lima Ltda..
Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação, para extração de areia em leito de rio, sob o DNPM 890.173/11. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu a licença.

5. E-07/512.273/11 - Eisa - Estaleiro Ilha S.A..
Requerimento: Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação, para obras civis de construção de píer. Ilha do Governador. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada, para ampliação do píer para reparos navais, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

6. E-07/201.102/01 - Areal do Tempo Ltda. EPP.
Requerimento: Renovação da Licença de Operação LO IN019081, para extração de areia em cava. DNPM 890.255/03, 890.479/06 e 890.291/06. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

7. E-07/200.783/01 - Serra Azul Água Mineral Natural Ltda..
Requerimento: Renovação da Licença de Operação, para extração de água mineral para engarrafamento, em Guapimirim. DNPM 890.366/98. Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

8. E-07/002.5851/14 – Porto do Açú Operações S.A..
Requerimento: Averbação da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN027539) da Linha

de Distribuição e Subestação de 138 kv, para contemplar a subestação de energia para atender o Porto do Açu. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Fauna (SEFAU/GELAF/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a averbação da Licença Ambiental Simplificada (LAS IN027539) para: (i) alteração de razão social e o endereço da empresa de: LLX Açu Operações Portuárias S.A. Endereço: Praça Mahatma Gandhi, 14 - 4º andar - parte 5 - Centro - Rio de Janeiro, para: Porto do Açu Operações S.A. Endereço: Rua do Russel, 804 - 5º andar - Glória - Rio de Janeiro; (ii) alteração do objeto da licença da Linha de Distribuição e Subestação de 138 kv, para contemplar a subestação de energia para atender o Porto do Açu, e; (iii) inclusão de condicionantes, com base no parecer da GELAF.

9. E-07/508.342/12 – LLX Açu Operações Portuárias S.A. / Porto do Açu Operações S.A..

Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN021739) para mudança de titularidade, sem alteração de CNPJ. De: LLX Açu Operações Portuárias S.A., para: Porto do Açu Operações S.A.. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM).

10. E-07/500.681/09 - Vix Logística S.A..

Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN015554) para: (i) alteração no objeto da licença. Onde se lê: “Realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 (líquido inflamável), 5.1 (oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas - venenosas), 8 (corrosivos) e de resíduos perigosos (classe I), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; e manutenção, lavagem, estacionamento e abastecimento de frota própria”, leia-se: Realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 (líquidos inflamáveis), 5.1 (oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas – venenosas), 8 (corrosivos) e resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classes IIA e IIB), em todo o território do estado do Rio de Janeiro; e manutenção, lavagem, estacionamento e abastecimento de própria frota e (ii) inclusão da seguinte condicionante: Atender a Lei Nº 6862 de 15/07/2014, publicada no DOE, de 16/07/2014, que obriga as empresas que prestam serviços de remoção e transporte de lixo a equiparem com rastreador os veículos utilizados nessa remoção e transporte.

Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM).

11. E-07/200.788/03 – Companhia Energética Paulista.

Requerimento: Licença de Operação, para usina hidrelétrica. Município de Itaperuna. Decisão: Licença de Operação para a operação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Comendador Venâncio, às margens do rio Muriaé, em Itaperuna aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP).

12. E-07/203.017/08 – Targa Ltda..

Requerimento: Permanência de benfeitorias em Faixa Marginal de Proteção (FMP). Decisão: Conforme

considerações do representante da Vice-Presidência, e considerando a recente manifestação da Prefeitura declarando o empreendimento como de interesse social, o Conselho Diretor autorizou a continuidade do processo de licenciamento. **13.** Por solicitação do Presidente, o processo **E-07/002.600/15 – Prefeitura Municipal de Mendes** foi incluído na pauta. Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Decisão: O Conselho Diretor autorizou a concessão de Autorização Ambiental para permanência em Área de Preservação Permanente (APP) do campo de futebol nas condições atuais e para a implantação de alambrado, com a remoção da mureta e não contemplando as modificações propostas pelo requerente (construção de muro e elevação de greide). As condições de validade e restrições específicas constarão do referido documento, em especial a realização do desfazimento do muro existente na área de Faixa Marginal de Proteção (FMP) antes do início das obras. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar o Presidente, Marco Aurélio Damato Porto, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Presidente
ID 3218164-7

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PATRICIA FONSECA FIGUEIREDO
CASTRO
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas
ID 3219943-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 5012208-8

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7